

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITO DA LEI Nº 5.807, DE 24 DE ABRIL DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica o art. 1º § 2 inciso I,II e III da Lei nº 5.807/2013, que passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 2º O pagamento da Verba Indenizatória para desempenho de atividade delegada ocorre na forma e valores abaixo descritos:

I – aos Oficiais Policiais e Bombeiros Militares e Delegados de Polícia: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração do posto de Segundo Tenente, por hora trabalhada, limitado a 08 (oito) horas/dia e 80 (oitenta) horas /mês; (NR)

II – aos Subtenentes e Sargentos Militares e Escrivães de Polícia: 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação de Terceiro Sargento por hora trabalhada, limitado a 08 (oito) horas/dia e 80 (oitenta) horas /mês; (NR)

III – aos Cabos, Soldados Militares e aos Investigadores de Polícia: R\$ 0,50% (cinquenta centésimos por cento) da maior remuneração da graduação de Soldado; por hora trabalhada, limitado a 08 (oito) horas/dia e 80 (oitenta) horas /mês; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa:

A proposta em tela visa a ampliação da quantidade de horas delegadas destinadas para a execução do policiamento ostensivo e repressivo no Município de Cuiabá refletindo diretamente na segurança pública municipal, bem como para reforço e otimização dos serviços prestados na segurança institucional.

Tal alteração se torna necessária devido a publicação da Lei Complementar nº 555 de 19 de fevereiro de 2025, quanto a criação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, ampliando as atribuições inerentes a Secretaria, que impactarão diretamente na sensação de segurança pelo munícipes de Cuiabá bem como com o gabinete de segurança institucional, responsável pela segurança do chefe do executivo municipal e sua família, bem como da segurança da vice-prefeita.

Desta feita, na expectativa do pleno acolhimento por essa Edilidade, guardiã dos mais nobres interesses do povo cuiabano, aguardo a aprovação da presente propositura, e aproveito da oportunidade para reiterar o meu testemunho de apreço e respeito.

